



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 225, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Em cumprimento ao Art. 10-D, da Lei Orgânica Municipal.

Certifica-se que este ato
Lei n. 225/16
 foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal
 de Brasil Novo.
 em *29* de *06* de *16*.

Sandro dos Santos
 Sec. de Administração e Planejamento

Altera o artigo 39 da Lei n. 083, de 27 de março de 2006 e modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 39 da Lei n. 083, de 27 de março de 2006 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 39.

GRUPO I - CARGOS QUE ATENDERÃO À ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO:

Secretário Municipal		09
Procurador Geral		01
Chefe de Gabinete		01
Controlador Geral		01
Tesoureiro	DAS-8	01
Diretor	DAS-8	02
Assessor Especial	DAS-8	10
Coordenador de Área de Secretaria	DAS-7	20
Chefe de Departamento	DAS-7	02

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o remanejamento dos recursos orçamentários necessários à execução das despesas decorrentes da implantação desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aos 28 dias de junho de 2016.

Marina Ramos Sperotto

MARINA RAMOS SPEROTTO
 Prefeita Municipal